



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 66/2024 DE 04/10/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.008.493,11 (Hum Milhão Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA		
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
95 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
96 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.002.28.843.0012.1.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM		
98 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
104 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.273,96
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
263 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.123,28
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
272 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
339 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.095,87

Total Suplementação: 1.008.493,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	605.095,87
	01103	252.123,28
	01303	151.273,96
TOTAL		1.008.493,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	3.686.010,59	3.686.010,59	4.230.162,95	4.230.162,95
OUTUBRO A DEZEMBRO	1.461.192,17	5.147.202,76	-	-
	TOTAL	5.147.202,76	TOTAL	4.230.162,95

A) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro)..... **3.686.010,59**
B) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro)..... **1.461.192,17**
C) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro)..... **4.230.162,95**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\text{º}} \text{ Período de 2024}}{1^{\text{º}} \text{ Período de 2023}} \quad R = \frac{4.230.162,95}{3.686.010,59} \quad R = \mathbf{1,1476}$$

2º Período de 2023 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
1.461.192,17 X 1,1476 = **1.676.902,66**

A) 1º Período do exercício de 2024)..... **4.230.162,95**
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2024)..... **1.676.902,66**
Total provável arrecadação no exercício de 2024)..... **5.907.065,61**

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2024)..... **4.898.572,50**
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... **-**
Total..... **4.898.572,50**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **1.008.493,11**
TOTAL **1.008.493,11**

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	605.095,87
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	25%	252.123,28
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	151.273,96
	TOTAL	1.008.493,11

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal